



# Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 946/72 - De 17 de março de 1972.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial, destinado a aquisição de um caminhão.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do Artº 26 do Decreto-Lei - Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal, autorizado a adquirir - mediante licitação, um caminhão marca Chevrolet, 0 Km, - equipado com capamba basculante, destinado aos serviços da municipalidade.-
- Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, - fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$35.000,00 - (trinta e cinco mil cruzeiros).
- Artº 3º - O valor do crédito referido no Artº 2º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO e COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS - 4100.94 - Investimentos - 4110.94 - Obras Públicas - 02 colocação de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e à pedra de organen to vigente, em Cr\$35.000,00 - (trinta e cinco mil cruzeiros).
- Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos dezessete dias do mês de março de 1972.-

ARTHUR BOIGUES FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura em data acima citada.-

OSIAS MARINI  
-Secretário.-